

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 94015048134 e CPF nº 751.716.783-91, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresas **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao Contrato nº **001/2024-SMS** decorrente da **Chamada Pública, nº 24001**, e seus anexos, conforme o processo nº **P358259/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento inclui ao disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, o contrato de gestão **Passará a conter a seguinte dotação:**

0701.10.301.0073.2418.33508500.1500100200 - Municipal
0701.10.301.0073.2418.33508500.1600000000 - Federal
0701.10.301.0073.2418.33508500.1706000000 - Emenda
0701.10.301.0073.2418.33508500.1605000000 – Federal
Atenção Especializada
0701.10.302.0073.2384.33508500.1500100200 - Municipal
0701.10.302.0073.2384.33508500.1600000000 - Federal
0701.10.302.0073.2384.33508500.1706000000 - Emenda
0701.10.302.0073.2384.33508500.1605000000 – Federal

Vigilância

0701.10.305.0074.2307.33508500.1500100200 – Municipal

0701.10.305.0074.2307.33508500.1600000000 – Federal

0701.10.305.0074.2307.33508500.1605000000 = Federal

Hospital Municipal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000 - Federal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1706000000 - Emenda

0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000 - Federal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000 – Estadual

Administrativo

0701.10.122.0500.2570.33508500.1500100200 – Municipal

Escola de Saúde

0702.10.122.0500.2441.33508500.1500100200 – Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.